



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 1159 - CEP – 87.528-000 - Fone (0xx44) 664 -1107

LEI Nº 026/2006

SÚMULA: Concede subvenção ao Programa do Voluntário Paranaense PROVOPAR de Alto Paraíso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a subvenção ao PROVOPAR de Alto Paraíso no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcela única, para que se proceda o recolhimento de encargos sociais em atraso e despesas junta a Receita Federal.

Parágrafo único. Para o cumprimento desta lei, fica o executivo municipal autorizado a utilizar dotação consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 2º Fica o PROVOPAR, no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização da despesa, obrigado a encaminhar à contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, a respectiva prestação de contas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2006.


DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 30 / Agosto / 2006
Edição N.º 7486